



Prefeitura Municipal de Calçado
Estado de Pernambuco

Secretaria de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

Responsáveis pela elaboração:

Adauto Andson de Melo Lima
Secretário de Administração e Planejamento

Dayana Pimentel de Melo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Karla Gisely Maciel da Silva Guedes
Gestora do FMAS
Secretária de Assistência Social

FEVEREIRO / 2021



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

- 1.1 Este termo de referência tem por objeto a **aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas secretarias do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência.**

2.0 DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 A licitação para o objeto pretendido justifica-se pela necessidade de regularizar e manter o fornecimento dos materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, bem como seguir com a higienização adequada para o melhor funcionamento de suas secretarias, zelando também pela higienização dos prédios públicos, possibilitando melhores condições aos usuários e munícipes.
- 2.2 O presente termo de referência foi elaborado a luz das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 585, de 01/12/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3.0 DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA

- 3.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria solicitante, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.
- 3.2 O Transporte dos produtos deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.
- 3.2.1 Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.
- 3.3 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.
- 3.4 Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.
- 3.5 A Secretaria solicitante indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

4.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Administração e Planejamento

- 4.1.1 Estejam com prazo de validade expirados (vencidos);
- 4.1.2 Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de perecibilidade;
- 4.1.3 Não atenderem ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 002 de 10 de janeiro de 2002;
- 4.1.4 Estiverem com sua embalagem violada;
- 4.1.5 Estiverem estragados, com mal cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;
- 4.1.6 Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
- 4.1.7 Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;
- 4.2 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

021 - SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0004-2.006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 - Material de Consumo

02 - GABINETE DO PREFEITO

021 - SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0004-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

3.3.90.30 - Material de Consumo

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

031 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007-2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30 - Material de Consumo

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

032 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

04.122.0007-2.016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal

3.3.90.30 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

041 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.123.0011-2.020 - Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização

3.3.90.30 - Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Administração e Planejamento

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

042 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.123.0008-2.021 - Manutenção, das Atividades Contabilidade e Tesouraria

3.3.90.30 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

051 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

04.122.0004-2.023 - Manutenção das Atividades de Controle Interno

3.3.90.30 - Material de Consumo

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

062 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

04.122.0007-2.027 - Manutenção das Atividades do Departamento de Abastecimento

3.3.90.30 - Material de Consumo

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

061 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

04.122.0007-2.025 - Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Agropecuária

3.3.90.30 - Material de Consumo

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

071 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0037-2.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

071 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0037-2.033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

071 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0037-2.039 - Manutenção de Creche

3.3.90.30 - Material de Consumo

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

071 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0037-2.040 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30 - Material de Consumo

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

073 - FUNDEB

12.361.0037-2.046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 40%

3.3.90.30 - Material de Consumo

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

081 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.0004-2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

082 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.002-27.060 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Secretaria de Administração e Planejamento

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

091 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0007-2.081 - Manutenção da Secretaria de Assistência social

3.3.90.30 - Material de Consumo

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

093 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019-2.085 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 - Material de Consumo

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

101 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

04.122.0007-2.099 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30 - Material de Consumo

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

102 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

04.122.0007-2.101 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas e Rodagens

3.3.90.30 - Material de Consumo

- 5.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

6.0 DOS LOTES, ITENS E DOS PREÇOS MÁXIMOS E ESTIMADOS

- 6.1 A descrição dos lotes e de seus respectivos itens, especificações, quantitativos, preços máximos (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas e lances, são os seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUAT.	UNID.	V. UNIT	VR MÁXIMO ADMITIDO
1	Água sanitária com 1000 ml. Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum.	3.300	UND	1,70	5.610,00
2	Ácido muriático, Acido muriático em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	600	UND	4,56	2.736,00
3	Álcool em gel a 70%, para uso como desinfetante hospitalar em superfícies fixas, embalado em frasco com 500 gramas. Com embalagem contendo registro no INMETRO.	1.800	UND	9,09	16.362,00
4	Balde plástico para limpeza capacidade 10 litros c/ alça	180	unid	8,71	1.567,80
5	Balde plástico para limpeza capacidade 20 litros c/ alça	180	unid	12,64	2.275,20
6	Bota de borracha branca, Calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano mono densidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 37 A 42. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92.	90	PAR	42,11	3.789,90

Secretaria de Administração e Planejamento

7	Bucha espuma dupla face especificação do produto: esponja para limpeza, dupla face de poliuretano e fibra sintética, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarelo. cx. c/ 40 unidade	900	Caixa c/ 40 unidades	24,28	21.852,00
8	Cesto para lixo com pedal capacidade 30 litros.	150	unid	55,69	8.353,50
9	Cesto para lixo sem tampa e sem pedal- 10 litros.	180	unid	6,99	1.258,20
10	Cloro em pó, Cloro orgânico em pó, com capacidade de absorção de sangue e demais fluidos corpóreos, biodegradável, tenso ativo aniônico, básica, sequestrante e alcalinizante, ingrediente ativo dicloroisocianurato de sódio mínimo de 3,35% para descontaminação de material orgânico, embalado em frasco plástico rígido de 500g, com tampa rosqueada que não permita a entrada de ar.	3.000	UND	19,27	57.810,00
11	Copo descartável 200 mililitros (ml), Copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de 200 mililitros; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, conforme NBR 13230. Pacote com 100 unidades.	5.250	PCT com 100 unidades	4,37	22.942,50
12	Desinfetante de 500ml.	1.800	UND	6,52	11.736,00
13	DESINFETANTE: líquido para uso geral, fragrâncias diversas, rótulo, contendo nome do fabricante, Embalagem de 2 Lts, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	3.300	UND	5,97	19.701,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML: Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	10.500	UND	1,54	16.170,00
15	Escova para limpeza, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo.	225	UNID	5,36	1.206,00
16	Escova sanitária, plástica, colorida, cerdas brancas, resistente e durável.	225	UNID	6,89	1.550,25
17	Espanador fibra cabo c/30 cm	150	UNID	6,90	1.035,00
18	Flanela, 100% algodão medindo 38x58cm, na cor laranja.	4.500	UND	2,77	12.465,00

Secretaria de Administração e Planejamento

19	Fósforo maço	150	MAÇO	3,51	526,50
20	Guardanapo de papel, Guardanapo de papel medindo 23x20cm em folha simples tipo liso cor branca alvura superior a 70% conforme norma isso - embalagem com 50 unidade.	1.500	UND	1,01	1.515,00
21	INSETICIDA AEROSOL SPRAY. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA, embalagem metálica com no mínimo 300ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	300	UNID	12,71	3.813,00
22	Limpa móveis, líquido frasco com 200 ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone embalagem não reciclada, contendo a data da fabricação e validade e a marca do produto e o número do lote, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	1.500	UND	7,23	10.845,00
23	Luvas em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho G de acordo com a ABNT NBR 13.393	180	PARES	8,62	1.551,60
24	Luvas em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho M de acordo com a ABNT NBR 13.393	300	PARES	8,62	2.586,00
25	Luvas em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho P de acordo com a ABNT NBR 13.393	150	PARES	8,62	1.293,00
26	Naftalina sólida em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30dias.	150	PCT	4,30	645,00
27	Pá de lixo de plástico medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	225	UND	9,13	2.054,25
28	Pá para lixo uso doméstico - cabo de 40 centímetros - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros.	150	UND	6,41	961,50
29	Palha de aço, La de aço: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades.	575	PCT	1,60	920,00
30	Pano de secar chão(saco) branco	1.500	UNID.	3,12	4.680,00
31	Papel higiênico rolo de 30mx10cm pacote c/4und.	21.600	PACOTES C/ 4 UNIDADES	3,62	78.192,00
32	Papel toalha, Toalha de papel - tipo liso; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor branca. Com no mínimo 50 toalhas.	1.050	UND	4,08	4.284,00
33	Pastilha sanitária, Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, caixa com 2 unidades, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	4.500	UND	1,77	7.965,00
34	Polidor de alumínio, Polidor de alumínio bombona com 05 litros.	750	UND	10,04	7.530,00
35	Rodo de borracha c/ cabo de madeira	300	UND	9,34	2.802,00
36	Sabão líquido com formação de espuma, com ph balanceado para higiene, com fragrância . GALÃO DE 5 LITROS	300	GALÃO	43,61	13.083,00
37	Sabão em pó embalagem de 500gr acondicionada em embalagem plástica.	15.000	EMBALAGEM 500 g	2,51	37.650,00

Secretaria de Administração e Planejamento

38	Sabão em tablete pacote c/ 05 unidades de 200 gr cx. c/ 10 pacotes	10.000	caixa c/ 10 unidades	7,07	70.700,00
39	Sabonete líquido, concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, bombona com 1 litro.	600	UND	15,89	9.534,00
40	Sabonete, Em tablete, glicerina (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas.	900	UND	1,57	1.413,00
41	Saco para lixo preto, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 100 litros , pacote contendo 100 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x0,0005 espessura) cm; na cor preta.	1.500	PCT c/ 100 unidades	17,65	26.475,00
42	Saco para lixo preto, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 50 litros , pacote contendo 100 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x0,0005 espessura) cm; na cor preta.	1.800	PCT c/ 100 unidades	14,09	25.362,00
43	Soda cáustica, Soda caustica tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.	300	UND	7,15	2.145,00
44	Vassoura de pelo, Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	1.800	UND	7,97	14.346,00
45	Vassoura piaçava, Tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 com, com base de metal.	1.500	UND	11,56	17.340,00
46	Pano de Prato, tipo saco, lavado e alvejado, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm	1.750	UND	2,85	4.987,50
47	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros (06kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 micros, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, acondicionado em embalagem c/ 10 unidades.	1.050	EMB. C/ 10 UNIDADES	1,57	1.648,50
48	Copo descartável para café, sem telescopamento integral, com corpo frisado, e rebordamento anticortante de, no mínimo 180°, fabricado em poliestireno atóxico, pesando, no mínimo, 0,75 gr (NBR 14865) capacidade de 50ml, embalados e acondicionados em pacotes com 100 unidades.	3.000	PACOTES C/ 100 UNIDADES	2,68	8.040,00
49	Limpa Vidros acondicionado em embalagem plástica resistente, capacidade de 500ml.	900	UND	4,74	4.266,00
50	BACIA PLÁSTICA GRANDE - Bacia Plástica redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente, a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	180	UND	39,40	7.092,00
51	BACIA PLÁSTICA MÉDIA - Bacia Plástica redonda reforçada, 30 litros, plástico resistente, a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	180	UND	34,03	6.125,40
TOTAL GERAL					590.791,60

- Valor global estimado é de **R\$: 590.791,60 (quinhentos e noventa mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**

45% (quarenta e cinco por cento) do quantitativo total, para as diversas **Secretaria do Município**
35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo total, para a **Fundo Municipal de Saúde – FMS**
20% (vinte por cento) do quantitativo total, para a **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**

Secretaria de Administração e Planejamento

- 6.2 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.
- 6.3 Qualquer proposta com valor superior ao estimado em cada lote será automaticamente desclassificada.
- 6.3.1 Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor estimado por esta Administração.

7.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **cheque, depósito ou transferência bancária**.
- 7.2 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
CNPJ Nº 11.034.7412/0001-00
Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado - PE.
CEP. 55.375-000
Fone/Fax: (87) 3793-1255

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALÇADO
CNPJ N. 11.384.276/0001-37
Rua José Luiz da Silva, 27, Centro, Calçado - PE
CEP. 55.375-000
Fone/Fax: (87) 3793-1255

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO
CNPJ Nº 12.070.878/0001-82
Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro, Calçado-PE.
CEP. 55.375-000
Fone/Fax: (87) 3793-1255

- 7.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.
- 7.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 7.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 7.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;
- 7.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

Secretaria de Administração e Planejamento

- 7.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, a vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.0 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 9.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Calçado - PE, 23 de fevereiro de 2021.

Adauto Andson de Melo Lima
Secretário de Administração e Planejamento

Dayana Pimentel de Melo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Karla Gisely Maciel da Silva Guedes
Gestora do FMAS
Secretária de Assistência Social



ASSESSORIA JURÍDICA

De acordo com os termos apresentados opina esta Assessoria Jurídica pela aprovação do termo de referência.

Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva
Advogado - OAB/PE nº 21.523